

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2020 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 177/2020
Data: 23/09/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME

Código: 994530

Endereço:

Cidade: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico, tráfego local em chamada fixo local e móvel local e 0800, a ser executado de forma temporária no Município de Xanxerê/SC, para atender os munícipes com sintomas de COVID-19, no valor total de R\$ 8.039,60, com o fornecedor INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.813.396/0001-14, através de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso IV e no Art. 4 da Lei 13.979.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	UN	Assinatura de linha telefônica 0800 (1-1-47118)
2	12.000,00	MIN	Ligação fixo local (1-1-47119)
3	12.000,00	MIN	Ligação Móvel Local (1-1-47120)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA

Meio de atendimento aos munícipes através do serviço de 0800, exclusivo para assuntos relacionados a pandemia, como orientações para pessoas com sintomas ou suspeita de Covid-19 e também para quem deseja tirar dúvidas sobre a doença.

Considerando o amparo legal no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, no Art. 4 da Lei 13.979 de 06/02/2020, e na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Considerando que a Secretaria de saúde ampliou os serviços à população através do atendimento remoto 0800, reestruturou as escalas de sobreaviso dos setores da Vigilância Sanitária e da Epidemiologia, atendendo as denúncias e solicitações da população, se faz necessário ampliar os serviços de telefonia para suprir a necessidade atual e melhorar os serviços ofertados.

A quantidade estimada anteriormente foi para um período de quatro meses o que foi insuficiente para suprir a necessidade da saúde, sendo necessário realizar nova dispensa de licitação para mais 4 meses.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por ter apresentado o menor valor conforme os 03 orçamentos em anexo, e por estar com todas as Certidões Negativas válidas.

Xanxerê, 23 de Setembro de 2020

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2020 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 177/2020
Data: 23/09/2020**

Folha: 2/2

23/09/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 23 de Setembro de 2020

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 8.039,60 (oito mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: Conforme Decreto nº 022/2020